



# **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 351/2013**

**Indica ao Diretor Superintendente do FozTRANS a pintura do redutor de velocidade, instalado na Rua João Alfredo Muller, nº 279, Vila São Sebastião, conforme especifica:**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

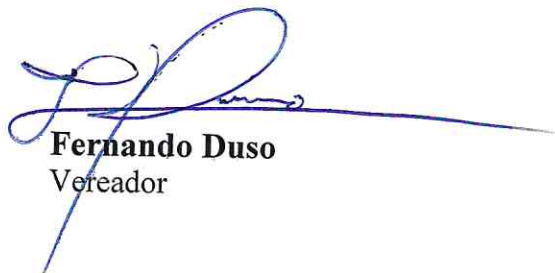
INDICA ao Exmº Ali Hussein Safadi, DD. Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu- FozTRANS, que se digne

DETERMINAR a Secretaria competente estudo que viabilize a pintura do redutor de velocidade, instalado na Rua João Alfredo Muller, nº 279, Vila São Sebastião, em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Gauto.

## **JUSTIFICATIVA**

O redutor de velocidade (lombada) foi instalado com objetivo de garantir maior segurança no trânsito, uma vez que era comum, naquela via pública, motoristas dirigindo em alta velocidade, o que sempre colocava em perigo a vida dos transeuntes, em especial das crianças. Contudo, a adequada sinalização da existência do redutor de velocidade é uma exigência legal e também uma questão de segurança, mas não há mais qualquer pintura que destaque a existência do redutor de velocidade, o que pode causar também freadas bruscas ou até descontrole do veículo se a velocidade estiver acima do limite.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2013

  
**Fernando Duso**  
Vereador

FD/gl



**FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**



Ofício nº 514/2013-DPTR

Foz do Iguaçu, 24 de Maio de 2013

Ao Senhor

Em atenção ao ofício nº 387/2013- GP referente a indicação 351/2013 de autoria do nobre Vereador Fernando Duso, vimos informar que foram executados os serviços de revitalização dos redutores de velocidades para referido local no dia 06/05/2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamos - nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Ali Hussein Safadi  
Diretor Superintendente

*Despacho*  
1) Leitura no Expediente  
2) Cópia ao Vereador interessado  
Em, 28 de maio 2013

José Carlos Neves da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0970/2013**  
Requerente: FozTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRANSITO  
Assunto: Responde Indicação  
Data: 27/05/2013 11:21



Ao Senhor  
José Carlos Neves da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



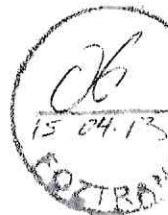
# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 387/2013-GP

Foz do Iguaçu, em 12 de abril de 2013.

Ao Senhor  
Ali Hussein Safadi  
Diretor Superintendente do Foztrans



Assunto: **Encaminha indicações**

Senhor Diretor Superintendente,

Para as providências entendidas cabíveis, encaminhamos à Vossa Excelência, **indicações** tramitadas em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril do corrente, abaixo relacionadas:

| INDICAÇÃO Nº   | AUTOR(ES)              |
|----------------|------------------------|
| 351 e 352/2013 | Vereador Fernando Duso |

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA**  
Presidente

kn



# **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 351/2013**

**Indica ao Diretor Superintendente do FozTRANS a pintura do redutor de velocidade, instalado na Rua João Alfredo Muller, nº 279, Vila São Sebastião, conforme especifica:**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Exmº Ali Hussein Safadi, DD. Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu- FozTRANS, que se digne

DETERMINAR a Secretaria competente estudo que viabilize a pintura do redutor de velocidade, instalado na Rua João Alfredo Muller, nº 279, Vila São Sebastião, em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Gauto.

## **JUSTIFICATIVA**

O redutor de velocidade (lombada) foi instalado com objetivo de garantir maior segurança no trânsito, uma vez que era comum, naquela via pública, motoristas dirigindo em alta velocidade, o que sempre colocava em perigo a vida dos transeuntes, em especial das crianças. Contudo, a adequada sinalização da existência do redutor de velocidade é uma exigência legal e também uma questão de segurança, mas não há mais qualquer pintura que destaque a existência do redutor de velocidade, o que pode causar também freadas bruscas ou até descontrole do veículo se a velocidade estiver acima do limite.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2013

  
**Fernando Duso**  
Vereador

FD/gl